

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 23/11/2005

(*) Portaria/MEC nº 4018, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Educacional Lucas Machado		UF: MG
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais para oferta de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na modalidade à distância e autorização inicial para a oferta do curso de especialização em Higiene Ocupacional na modalidade à distância.		
RELATOR: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
PROCESSO Nº: 23000.015378/2004-45		
PARECER CNE/CES Nº: 378/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/10/2005

I – RELATÓRIO

A Fundação Educacional Lucas Machado apresentou ao Ministério da Educação (MEC) solicitação de credenciamento institucional da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais para a oferta de curso de pós-graduação *lato sensu* na modalidade à distância e de autorização inicial para a oferta do curso de especialização em Higiene Ocupacional na modalidade à distância.

A Secretaria de Educação Superior do MEC (SESu/MEC) designou Comissão de Verificação, por meio do Despacho SESu/DEPES nº 1.715/2005, composta pelos Professores José Armando Valente, da Universidade Estadual de Campinas, e Dácio Eduardo Leandro Campos, do Centro Universitário Barão de Mauá, para visitar a Instituição e avaliar as condições existentes para o credenciamento pretendido. A Comissão apresentou Relatório no qual registrou que o projeto apresentado atende aos requisitos necessários para a oferta de cursos superiores à distância e manifestou-se favoravelmente ao pleito da Instituição.

De acordo com o Relatório desta Comissão, a combinação da experiência institucional da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais em Educação Superior presencial e na utilização de recursos e metodologias apropriadas para a Educação à Distância (ED) com a inserção da ED no planejamento e da Instituição constitui contexto favorável para a implantação de cursos superiores na modalidade à distância.

O Projeto Pedagógico é adequado em seus aspectos qualitativos e normativos, assim como os recursos pedagógicos planejados para uso em ED, a saber: materiais pedagógicos, processos de ensino-aprendizagem, interação entre professores, tutores e estudantes, mecanismos de atendimento e infra-estrutura disponível para os estudantes, incluindo Bibliotecas, organização e a gestão acadêmicas, parcerias institucionais e equipe multiprofissional de apoio e desenvolvimento de ED.

O Corpo Docente foi considerado adequado em termos de titulação e dedicação, e será responsável pelo desenvolvimento dos materiais educacionais a serem utilizados.

Os mecanismos de avaliação e a programação de encontros iniciais de cada disciplina são adequados.

O processo foi analisado pela SESu/MEC, que emitiu em 6/6/2005 o Relatório MEC/SESu/DESUP/CGSIES nº 683/2005, manifestando-se favorável ao credenciamento pleiteado pelo prazo de 3 (três) anos, assim como à autorização inicial para a oferta do curso de especialização em Higiene Ocupacional na modalidade à distância.

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, sediada na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado, para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e à autorização inicial para a oferta do curso de especialização em Higiene Ocupacional na modalidade à distância, recomendando à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação o acompanhamento da Instituição durante o primeiro ano.

Brasília (DF), 6 de outubro de 2005.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de outubro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente